



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO (TR-U)

O Presente TR-U previsto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 149/2023, foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23. O presente TR-U substitui quaisquer outro Termo de Referência que fora enviado pelas participantes, sendo que as disposições que devem ser observadas e obedecidas pelos fornecedores constam no presente TR-U e seu(s) anexo(s).

1 – OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, desde o berçário até o 5º ano do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação e dos Programas e Projetos Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.1 NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

O objeto se refere a material de consumo cujos quantitativos constam na planilha disposta no item 9 (nove) do presente TR-U, sendo que a vigência da nota de empenho que substituirá o contrato será de 03 (três) meses, não sendo o caso de possibilidade de prorrogação.

1.2 A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

A especificação consta no item 9 (nove) do presente TR.

1.3 A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

O item será entregue: na Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Luís da Costa Gomes 711, Cidade Nova-Aquidauana, em dia útil, entre às 07:00 e 11:00 ou das 13:00 às 16:30 e na Secretaria Municipal de Assistência Social de Aquidauana situada à Honório Simões Pires 618, Cidade Nova – Aquidauana, em dia útil, entre às 07:00 e 11:00 ou das 13:00 às 16:30. Os quais serão devidamente recebidos provisoriamente por servidor público municipal que se encontrar no local, no recebimento será feita a conferência do item entregue com o solicitado na SF, verificando principalmente a conformidade da descrição, quantidade e valor, sendo o recebimento definitivo realizado pelo fiscal ou gestor. Somente podendo ser aceitos e/ou recebido o item entregue que esteja de acordo com o presente Termo de Referência.

Observação: O fornecedor ficará responsável pela reposição dos ovos de chocolate que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

1.4 A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A garantia será a do fabricante, porém será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição, em até 03 (três) dias úteis daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação. Entendemos não ser o caso de manutenção ou assistência técnica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

2.1 A Secretaria Municipal de Educação justifica a aquisição dos tradicionais “Ovos de Páscoa” e a consequente distribuição aos alunos da Rede Municipal, encontra respaldo no fato de que, a Páscoa, é uma data festiva de comemoração nacional e tem como costume a entrega de ovos de chocolate como forma de presente às crianças. Desta forma, justificamos a necessidade da aquisição, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, contemplando desde o berçário até o 5º ano do ensino Fundamental, com o intuito de promover a inclusão social no ambiente escolar, uma vez que diversas famílias não possuem condições financeiras de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE COMPRAS

presentear seus filhos com ovos de chocolate, e sendo esta, uma data festiva de comemoração nacional, a entrega dos mencionados ovos de chocolate demonstra o resultado final com a obtenção da intenção almejada.

2.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a aquisição pretendida em razão de atender os CRAS I e II (Centro de Referência da Assistência Social), com o interesse de incentivar a interação social das famílias atendidas, CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social, as crianças dos Programas e Projetos Sociais, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

2.3 Optamos pela modalidade Pregão, na forma Eletrônica (Art. 28 inciso I e Art. 17 § 2º, da Lei 14.133/21) e desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1 Conforme consta nos Estudos Técnicos Preliminares, considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23, foi entendido não ser o caso inclusive de manutenção e assistência técnica, porém registramos que a aquisição pretendida irá atingir o objetivo de forma eficiente, econômica e eficaz suficiente para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino e também os da Secretaria Municipal de Assistência Social Através de seus Projetos e Programas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Considerando o disposto no inciso II do Art. 95 da Lei Federal 14.133/21, em razão da entrega ser imediata e integral e ainda pelo princípio da celeridade, o contrato será substituído pela nota de empenho.

4.2 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.3 O fornecedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO OU EQUIVALENTE DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 O objeto será executado no município de Aquidauana/MS, sendo que após o envio/entrega pelo município da Solicitação de Fornecimento (SF) a entrega deverá ser feita dentro do prazo e sob total responsabilidade e custas do fornecedor.

5.2 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/VENCEDORA.

a) Entregar itens de acordo com o solicitado e especificado pelo município, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e uso e, no que couber, com prazo de validade de no mínimo 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data da entrega.

b) A vencedora ficará obrigada a atender dentro do prazo de entrega a SF, não podendo exigir quantidade mínima para entrega visando cobrir quaisquer despesas, tais como frete, carga e descarga, impostos, tributos e taxas.

c) Em caso de recusa dos itens o fornecedor se responsabilizará pela substituição inclusive nos casos de defeitos de fabricação e também a danos ocasionados no transporte, responsabilizando-se pela substituição de item fora da especificação, defeituoso ou quebrado.

d) Caso a vencedora não fornecer o item que for solicitado no prazo, contado do envio da SF, o Gestor poderá prorrogar o prazo por até duas vezes mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, convocar as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE COMPRAS

demais classificadas em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicadas aos faltosos às sanções/penalidades cabíveis.

e) Os itens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA SF, na Nota Fiscal deverá constar o número do Processo de Licitação, da Solicitação de Fornecimento e do Contrato/Empenho, e ainda, a especificação de cada item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais.

f) Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

g) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a participante vencedora das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência Unificado.

h) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência Unificado.

i) Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

j) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao fornecimento do item, e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

l) O fornecedor ficará responsável pela reposição dos ovos de chocolate que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega.

5.3 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Emitir as solicitações de fornecimentos (SF's).

b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência Unificado.

c) Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência Unificado.

d) Fiscalizar o fornecimento do objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto.

e) Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pelo Fornecedor;

f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observada no cumprimento do Contrato ou equivalente;

g) O Município se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

6.1 Os Gestores, auxiliados pelos Fiscais, serão responsáveis em autorizar a distribuição dos itens para as unidades que serão atendidas, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme e referente exclusivamente aos quantitativos e empenhos de cada pasta, com a participação e auxílio dos respectivos Fiscais, incluindo a observância do seguinte:

I – A nota de empenho que substituirá o contrato será vinculada ao Termo de Referência e ao edital e deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/equivalente, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE COMPRAS

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V - A execução do contrato ou equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

VI - O fiscal acompanhará a execução do contrato/equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor do contrato ou equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.

VIII - O Gestor do Contrato a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX - O Fiscal e o Gestor zelarão e garantirão a publicidade do contrato/equivalente bem como de suas alterações na forma da lei.

X - O gerenciamento do contrato/equivalente especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 Os procedimentos para penalidades/sanções correrão conforme a Lei 14.133/21 em especial seus artigos 139, 150 e 155 até 163, sendo de responsabilidade do Fiscal realizar as Notificações com prazo de resposta de até 01 (um) dia útil, devendo estas serem publicadas no DOEM onde após a segunda Notificação sem resposta plausível ou aceita pelo Gestor, poderá ser iniciado procedimento para aplicação da sanção na forma da Lei 14.133/21, podendo ser:

I) advertência;

II) multa;

III) impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos;

IV) declaração de inidoneidade (de 03 a 06 anos).

6.2.1 no caso específico de multa:

a) Poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

a) Após a Comunicação da Intenção de Sanção feita pelo Gestor a CONTRATADA terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa na forma que for solicitada na comunicação.

b) As Notificações e Comunicações poderão ser feitas por meio eletrônico (e-mail) ou publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) disponível em <http://aquidauana.ms.gov.br/edoem/>.

c) pela inexecução parcial poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% por dia útil de atraso não sendo superior a 10% do valor do contrato licitado tendo como base de cálculo o valor da parcela que não foi atendida da solicitação de fornecimento ou ordem de serviço, conforme o caso. Entende-se por atraso a entrega que for feita a partir do segundo dia útil posterior ao fim do prazo da entrega.

d) Pela inexecução parcial a multa será de 15% tendo como base de cálculo o valor dos itens que não foram atendidos ou serviços que não foram prestados.

e) Pela inexecução total a multa será de 20%, tendo como base de cálculo o valor total do contrato/equivalente.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1 Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entendemos não ser o caso de “medição”, porém registramos que:

a) A entrega deverá ser feita após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida Solicitação de Fornecimento (SF) podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta/orçamento, onde o prazo para entrega será de **05 (cinco) dias úteis**, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE COMPRAS

b) O fornecedor obriga-se a entregar o item, conforme o quantitativo solicitado bem como no preço e especificação ofertada que for devidamente homologado.

c) Os itens deverão ser entregues na sua totalidade após o envio das solicitações de fornecimento (SF) onde constará o local da entrega, cumprindo rigorosamente todas as obrigações.

7.2 Após o total atendimento do item que serão solicitados integralmente, o pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas devidamente atestadas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Será selecionado e declarado como vencedor o fornecedor que apresentarem o menor preço para o item e que sejam considerados habilitado após análise da documentação que constar no edital observando-se inclusive o Decreto Municipal nº 187/2023.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte:

Descrição	Unidade medida	Quantidade	Preço Inicialmente Estimado (R\$)	
			Unitário	Total
OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g - Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando entre 150 gramas à 160 gramas. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobrama cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada. ROTULAGEM - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de Validade: O produto deverá ter validade de mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (Trinta) da data da entrega.	UN	5.950	R\$ 13,89*	R\$ 82.645,50
TOTAL GERAL INICIALMENTE ESTIMADO				R\$ 82.645,50

*O valor do Pregão Eletrônico nº 8/2023 – Processo Administrativo nº 28/2023, foi atualizado pela Calculadora do Banco Central (<https://www3.bcb.gov.br/CALC/DADO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>), atualização e consulta em contratação anterior feita com base no Art. 23 § 2º Inciso III, da Lei 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANDO NÃO SE TRATAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DE COMPRAS

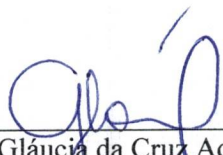
As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

Órgão:	18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.0204	Educação Infantil
Projeto/Atividade	2.028	Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil
Elemento de Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Código Reduzido	223	

Órgão:	18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	18.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0203	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.024	Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Código Reduzido	171	

Órgão:	20.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	20.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0218	Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento de Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Código Reduzido	26	

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2024.


Gláucia da Cruz Adegas
Matr. 13.605

De acordo/Autorizado:


Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação


Josilene Rodrigues Rosa
Secretária Municipal de Assistência Social



Parâmetros: Número da Cotação: 15; Listar Lotes?: N; Especificação Completa: N; Ano da Cotação: 2024

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Ovos de Chocolate para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, desde o berçário até o 5º ano do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação e dos Programas e Projetos Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5.950,000	UN	OVOS DE PÁSCOA DE 150g à 160g - Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando entre 150 gramas à 160 gramas. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobrana cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada. ROTULAGEM - O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de Validade: O produto deverá ter validade de mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (Trinta) da data da entrega.	18,0700	107.516,50
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	107.516,50

Valor total estimado da aquisição: R\$ 107.516,50 (Cento e sete mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Justificativa : Considerando a aproximação da temporada de Páscoa, momento tradicionalmente marcado por celebrações e trocas de presentes, propomos e solicitamos a abertura de um processo de licitação para aquisição de ovos de chocolate como parte de uma iniciativa para promover integração e confraternização entre os alunos dos programas/projetos que são geridos por esta secretaria. A Páscoa é uma data culturalmente significativa, marcada por valores de renovação, partilha e solidariedade. A troca de ovos de chocolate é uma prática comum nesse período, simbolizando não apenas o aspecto religioso, mas também a celebração da amizade e do companheirismo.

Prazo de Entrega: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS RECEBIMENTO DA S.F.

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTO DA NF.

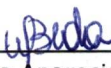
Local de Entrega : SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Custo : 2000200025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

180018001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZADO:

Aquidauana/MS, 22/02/2024


Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação


Josilene Rodrigues Rosa
Secretária Municipal de Assistência Social